maior valor quitado aos demais empregados na época da ruptura contratual do reclamante, como se apurar em liquidação. A parcela acrescida à condenação possui natureza indenizatória. Manter o valor da condenação, arbitrado pela sentença recorrida em R\$ 25.000,00, pois este ainda se afigura compatível.

BELO HORIZONTE/MG, 30 de março de 2022.

Mônica Starling Jorge Vieira de Mello

Processo Nº ROT-0010792-90.2017.5.03.0007

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes Relator **RECORRENTE** ANDRE LUIZ DE CASTRO MACHADO **ADVOGADO** Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG) **ADVOGADO** Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB:

107001/MG)

ADVOGADO WAGNER SANTOS CAPANEMA(OAB:

61737/MG)

RECORRENTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO NEY JOSE CAMPOS(OAB:

44243/MG)

RECORRIDO ANDRE LUIZ DE CASTRO MACHADO **ADVOGADO** Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG) **ADVOGADO** Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB: 107001/MG)

ADVOGADO WAGNER SANTOS CAPANEMA(OAB: 61737/MG)

RECORRIDO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO NEY JOSE CAMPOS(OAB:

44243/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO

EMENTA: BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA. HORAS

EXTRAS. A caracterização do cargo de confiança inscrito no artigo 224, §2º, da CLT, que excepciona o empregado bancário da jornada de seis horas diárias, pressupõe o preenchimento dos dois requisitos, cumulativos, ali previstos, quais sejam, o exercício de funções de direção, gerência, fiscalização, chefia ou equivalentes, ou o desempenho de outros cargos de confiança, e o recebimento de gratificação não inferior a 1/3 do salário do cargo efetivo.

ACORDAM os Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, pela sua 5ª Turma, à unanimidade, em conhecer dos recursos ordinários das partes e, no mérito, dar-lhes

parcial provimento para: 1) excluir a condenação ao pagamento de reflexos das verbas PPE, PPRs e PPG; 2) determinar a aplicação do disposto na OJ 415 da SDI-1 do TST, para efeito de dedução das horas extras comprovadamente quitadas; 3) determinar a observância do julgamento do Pretório Excelso na ADC 58, determinando a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), excluindo-se, porém, no período em que aplicada a taxa SELIC, os juros de mora, já que a taxa em questão já engloba os juros moratórios em sua composição; 4) acrescer à condenação o pagamento de gratificação especial, a ser apurada no maior valor quitado aos demais empregados na época da ruptura contratual do reclamante, como se apurar em liquidação. A parcela acrescida à condenação possui natureza indenizatória. Manter o valor da condenação, arbitrado pela sentença recorrida em R\$ 25.000,00, pois este ainda se afigura compatível. BELO HORIZONTE/MG, 30 de março de 2022.

Mônica Starling Jorge Vieira de Mello

Ata

Ata da Sessao de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Poder Judiciário da União

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 7ª (SÉTIMA) Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 22 de MARÇO de 2022. SESSÃO VIRUAL: início às 00h00 do dia 22/03/2022 e término às 23h59 do dia 24/03/22. 7ª (SÉTIMA) SESSÃO TELEPRESENCIAL: início às 14h00 e término às 16h44 do dia 22/03/2022.

Presidência: Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires.

Presentes: Os Exmos. Desembargadores Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Neves de Freitas e Manoel Barbosa da Silva (vinculado)

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes

As sessões de julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual e telepresencial, como medida preventiva para evitar contágio, diante do surto de coronavírus.

Na sessão VIRTUAL de 22/03/2022, foram julgados processos eletrônicos, 183 (47 são ED). 30 PJe foram adiados, em face de inscrição para sustentação oral e incluídos na sessão telepresencial de 29.03.2022. 01 Pje foi retirado de pauta.

Na sessão TELEPRESENCIAL de 22.03.2022, foram julgados 42 processos: 01 do MPT, 39 que foram adiados da sessõo virtual de 15/03/2022 em face de inscrição para sustentação oral e 02 que foram adiados da telepresencial 15.03.22, com pedido de vista. 01 P.le foi adiado.

Total de processos julgados na sessão de 22.03.2022: 225 (183 na sessão virtual + 42 na sessão telepresencial), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0066700-62.2005.5.03.0134 (AP)-Cleuso José Damasceno 0010712-32.2020.5.03.0069 (ROT)-Flávia da Silva Gondim Jácome 0011427-44.2015.5.03.0168 (ROT)-Fernanda Gabriela Ribeiro Lopes 0011427-44.2015.5.03.0168 (ROT)-Adriana Maia de Queiroz 0010147-07.2018.5.03.0015 (AP)-Márcia Elen Cambraia Itaborahy 0010122-02.2021.5.03.0043 (ROT)-Nestor Santos Saragiotto 0010607-37.2021.5.03.0096 (RORSum)-Bruno Moreira de Castro, 0010627-80.2021.5.03.0014 (RORSum)-Fernanda Gabrielle Machado 0010483-54.2019.5.03.0054 (ROT)-Saulo José Cordeiro 0011542-83.2017.5.03.0107 (ROT)-Cecília Bittencourt 0010733-41.2021.5.03.0079 (RORSum)-Thiago Vinicius Lourenço 0010402-16.2015.5.03.0129(AP)-Matheus Gonçalves Moreira 0010402-16.2015.5.03.0129(AP)-Vanessa Barbosa dos Santos 0010124-03.2018.5.03.0002 (RORSum)-Lúcio Aparecido Sousa e Silva 0010550-62.2016.5.03.0009 (RO)-Lúcio Aparecido Sousa e Silva 0001122-33.2014.5.03.0007 (ROT)-Lúcio Aparecido Sousa e Silva

0010819-27.2017.5.03.0184 (ROT)-Marco Antônio Oliveira Freitas 0010380-76.2020.5.03.0033 (ROT)-Lícia Miranda Eleutério Azevedo 0010610-13.2021.5.03.0089 (ROT)-Geovane Gomes da Silva 0010907-57.2018.5.03.0143 (AP)-Lucas Sanabio Freesz Rezende 0012019-40.2017.5.03.0032 (ROT)-Henrique Rodrigues Cordeiro 0010898-75.2021.5.03.0148 (RORSum)-Ricarda Monteiro Chaves 0010968-26.2018.5.03.0107 (ROT)-Leonardo Zaramella de Siqueira 0011704-63.2019.5.03.0057(ROT)-Cláudia Magalhães Souza 0011737-80.2019.5.03.0145 (ROT)-Jurandir Antônio Carneiro 0011645-05.2019.5.03.0048 (ROT)-Denise Calabrez Talarico 0011011-81.2021.5.03.0163 (RORSum)-Thainá Teixeira Kataoka 0010807-51.2020.5.03.0008 (AP)-Henrique Rodrigues Cordeiro 0010179-79.2021.5.03.0185 (ROT)-Felipe Dourado Lages 0011434-66.2019.5.03.0048 (ROT)-Roberto Márcio Tamm de Lima 0010601-37.2020.5.03.0105 (AP)-Bárbara Fonseca Galhardo 0010500-67.2021.5.03.0136(ROT)-Camila Linhares (assistiu) 0010239-30.2021.5.03.0063 (RORSum)- Leonardo Augusto Bueno 0000046-84.2013.5.03.0111(AP)-Tulius Maximiliano Corrêa dos Reis 0010822-06.2020.5.03.0142 (ROT)-Maria Helena da Silva Guthier 0010957-69.2020.5.03.0028 (AIRO)-Lara Ramos da Silva 0010957-69.2020.5.03.0028 (AIRO)-Michel Pires Pimenta Coutinho

REGISTRO:

No início dos trabalhos do dia, a Turma, unanimemente, com adesão do MPT, da OAB/MG e da AMAT,aprovou votos de congrtulações, apresentados pela Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, a Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, pelo transcurso do seu aniversário natalício.

0010023-07.2016.5.03.0011 (ROT)-Lúcio Aparecido Sousa e Silva

Paulo Maurício Ribeiro Pires

Desembargador Presidente da 5a. Turma

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes Secretária da 5a. Turma.

Secretaria da Sexta Turma Acórdão

Processo Nº RORSum-0010014-32.2022.5.03.0109

Relator José Murilo de Morais
RECORRENTE ELTON MATEUS FERREIRA
ADVOGADO Fábio Cunha Terra(OAB: 98054/MG)
ADVOGADO GABRIEL ABREU SANTOS(OAB:

133170/MG)

RECORRIDO POSTINHO ALASKA

POSTINHO ALASKA CONVENIENCIAS CLASS CLUB

EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON MATEUS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

ACÓRDÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do recurso; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito. JOSÉ MURILO DE MORAIS-Relator.

BELO HORIZONTE/MG, 30 de março de 2022.

MARIA BEATRIZ GOES DA SILVA

Processo № RORSum-0010014-32.2022.5.03.0109

Relator José Murilo de Morais
RECORRENTE ELTON MATEUS FERREIRA
ADVOGADO Fábio Cunha Terra(OAB: 98054/MG)

ADVOGADO GABRIEL ABREU SANTOS(OAB:

133170/MG)

RECORRIDO POSTINHO ALASKA CONVENIENCIAS CLASS CLUB

EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- POSTINHO ALASKA CONVENIENCIAS CLASS CLUB EIRELI

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

ACÓRDÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do recurso; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito. JOSÉ MURILO DE MORAIS-Relator.

......

BELO HORIZONTE/MG, 30 de março de 2022.

MARIA BEATRIZ GOES DA SILVA

Processo Nº AP-0010078-28.2020.5.03.0007

Relator Anemar Pereira Amaral RECORRENTE INSTITUTO METODISTA IZABELA **HENDRIX - IMIH** SABRINA TEIXEIRA DIAS(OAB: **ADVOGADO** 167242/MG) **ADVOGADO** SARAH CREPALDE DE LIMA CARVALHO BATISTA(OAB: 179252/MG) **ADVOGADO** MARCELO SOARES DE CASTRO(OAB: 99081/MG) RODOLFO DE ALMEIDA **ADVOGADO** AMORIM(OAB: 382630/SP) **RECORRIDO** ADIL ZA CONDESSA DODE KLAISTON SOARES DE MIRANDA **ADVOGADO**

137955/MG)

FERREIRA(OAB: 51442/MG)

ANDRE LUIS SILVA FILOMANO(OAB:

Intimado(s)/Citado(s):

ADVOGADO

- INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX - IMIH

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO.